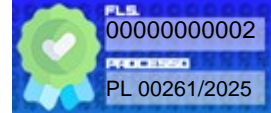






# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025

REQUERIMENTO Nº 163/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa informações relativas ao plano de ação para o combate às queimadas no período de estiagem, considerando o seguinte contexto:

1. Se o município de Votuporanga possui um plano de ação específico para o período de estiagem e aumento de queimadas; em caso positivo, solicita-se o envio de cópia do referido plano;
2. Se há servidores e viaturas municipais destacados para o combate a incêndios florestais durante esse período; em caso afirmativo, solicita-se informar:
  - a) Quantos servidores são escalados por dia;
  - b) Quantos caminhões-pipa estão disponíveis para esse trabalho;
  - c) Qual o horário de funcionamento da equipe destacada para essas ações;
3. O número de ocorrências de fogo em áreas de vegetação atendidas por servidores municipais no ano de 2024;
4. Se há projeto ou planejamento de contratação de brigadistas temporários para atuar no combate às queimadas durante o período de estiagem.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de maio de 2025

**DÉBORA ROMANI**  
AUTORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





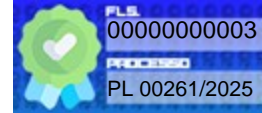
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025

| NOME (ASSINANTE)     | STATUS             | ASSINADO EM         |
|----------------------|--------------------|---------------------|
| DÉBORA CAMARA ROMANI | DOCUMENTO ASSINADO | 26/05/2025 19:16:49 |

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

26/05/2025 19:16:49: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DÉBORA CAMARA ROMANI.

26/05/2025 19:16:49: ASSINATURA DO(A) SR(A). DÉBORA CAMARA ROMANI EFETIVADA.

26/05/2025 19:08:58: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **REQUERIMENTO Nº 163/2025** de **fls. 2** - chave de acesso: **PROTM-156383-0G6H1U-1E2Z3S**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025** em **26/05/2025** às **19:08:58**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/05/2025 19:15:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-156430-01517B-5C7K4M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





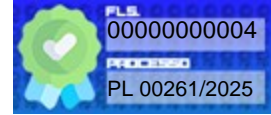
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 163/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025** em **26/05/2025** às **19:08:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de maio de 2025.

**DENISE PERES VIEIRA**  
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/05/2025 19:15:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-156448-6A7Y5X-4R5H7C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





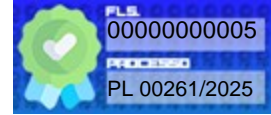
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

**CERTIFICO** e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **26/05/2025** às **19:16:13**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de maio de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

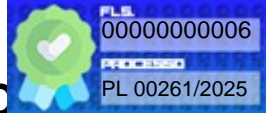
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/05/2025 19:16:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-156482-3W7N6G-0T4T5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 430/2025

Votuporanga, 05 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 163/2025, de autoria da vereadora Débora Romani, encaminhar informações fornecidas pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, conforme documento em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.  
Atenciosamente.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA - SP.**

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/58C9-7D90-2E34-1271> e informe o código 58C9-7D90-2E34-1271





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58C9-7D90-2E34-1271

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 05/06/2025 08:09:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/58C9-7D90-2E34-1271>



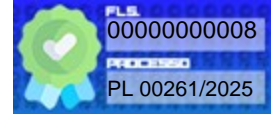
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025** em **05/06/2025** às **11:32:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de junho de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/06/2025 11:32:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-168470-8H2C4K-6M8D3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## Proc. Administrativo 2- 11.791/2025

**De:** Valmir T. - SEGAB-DPDC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/05/2025 às 11:19:32

**Setores envolvidos:**

SEGAB-DAAL, SEGAB-DPDC, APAD

### Req 163 2025 Débora - Informações sobre o plano de combate as queimadas no período de estiagem

Em resposta ao requerimento 163/2025, de autoria da senhora vereadora Débora Romani, seguem pela ordem, às questões:

1. Decreto 15.899 - PLANCON - Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga em 30 de junho de 2023.
2. Decreto 19.022 - Constitui a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga em 19 do corrente e posteriormente publicado o Decreto 19.049 em 27, ainda do corrente, dando nova redação. O Departamento de Proteção e Defesa Civil possui 2 veículos da marca Fiat, modelo Strada, devidamente identificados "Defesa Civil", frota municipal 357 e 358. Conta ainda, conforme necessidade, de máquinas e caminhões da SEMSU e SEMOP, além de brigadistas e caminhões-pipa de usinas em situações que ocorram incêndios em canaviais.
  - a) Até 12 brigadistas.
  - b) 1 caminhão-pipa operacional e 2 aguardando manutenções.
  - c) 24 horas por dia.
3. 30 ocorrências.
4. Os brigadistas são funcionários públicos municipais que se voluntariaram a receber treinamento para exercer a função e não há previsão de contratação temporária.

Respeitosamente,

—  
**Valmir Antonio Tiozzi**  
*Técnico do Executivo VIII*

assinado por 2 pessoas: VALMIR TIOSSI e JONATAS TREVISAN  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9F22-80EC-EFA3-14D6> e informe o código 9F22-80EC-EFA3-14D6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F22-80EC-EFA3-14D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMIR TIOSSI (CPF 260.XXX.XXX-20) em 29/05/2025 11:46:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JONATAS TREVISAN (CPF 307.XXX.XXX-79) em 29/05/2025 12:20:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9F22-80EC-EFA3-14D6>



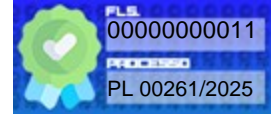
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025** em **05/06/2025** às **11:32:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de junho de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/06/2025 11:32:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-168492-4Y7U3L-004Z3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 15 899, de 29 de junho de 2023**

(Aprova a 5ª Edição do **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON**)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado a 5ª Edição do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Votuporanga.

Parágrafo único. O Plano a que se refere o *caput* deste artigo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de junho de 2023.

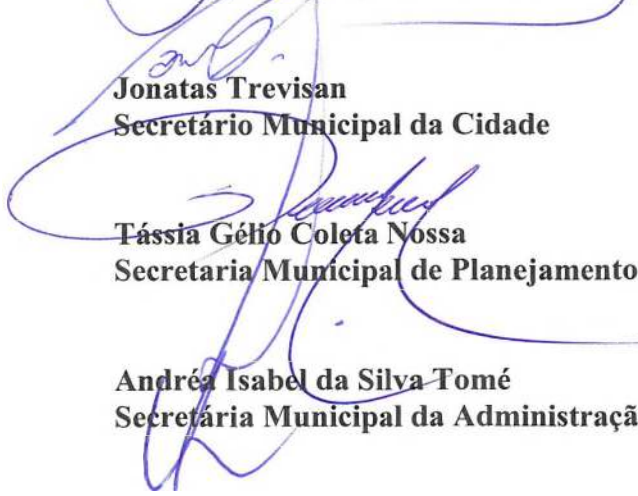
  
**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

  
**Alexandre Elias Giora**  
**Secretário Municipal de Governo**

  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

  
**Jonatas Trevisan**  
**Secretário Municipal da Cidade**

  
**Tássia Gélio Coleta Nossa**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação**

  
**Andréa Isabel da Silva Tomé**  
**Secretária Municipal da Administração**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*[Handwritten signature]*  
**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

*[Handwritten signature]*  
**Meire Regina de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

*[Handwritten signature]*  
**Salvador Castreghini Neto**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

*[Handwritten signature]*  
**Ederson Marcelo Batista**  
**Secretário Municipal da Educação**

*[Handwritten signature]*  
**Emerson Pereira**  
**Secretário Municipal de Direitos Humanos**

*[Handwritten signature]*  
**Ivonete Félix do Nascimento**  
**Secretária Municipal da Saúde**

*[Handwritten signature]*  
**Marcos Silvério Moreno Camargo**  
**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**

*[Handwritten signature]*  
**Glauton Oliveira Feltrin**  
**Procurador Geral do Município**

*[Handwritten signature]*  
**Joana Rosely Vanzella Seba**  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município**  
**“Profª Maria Muro Pozzobon**

*[Handwritten signature]*  
**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
**Superintendente da Saev Ambiental**

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Legislativo e Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

*[Handwritten signature]*  
**Natalia Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe da Divisão**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**PLANCON**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**COPDEC**

5ª Edição



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PLANCON**  
**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**Junho 2023 – Junho 2025**

**COPDEC**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
PREFEITO

**VALTER BENEDITO PEREIRA**  
VICE-PREFEITO

**JOANA ROSELY VANZELLA SEBA**  
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO  
“PROFESSORA MARIA MURO POZZOBON”

**ALEXANDRE ELIAS GIORA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**EDISON MARCO CAPORALIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

**JONATAS TREVISAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE

**ANDRÉA ISABEL DA SILVA TOMÉ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDERSON MARCELO BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DEOSDETE APARECIDO VECHIATO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**MEIRE REGINA DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EMERSON PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

**SALVADOR CASTREQUINI NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**TÁSSIA GÉLIO COLETA NOSSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

**MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

**GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA**  
SUPERINTENDENTE DA SAEV AMBIENTAL

**ADEMILSON ALVES FERNANDES**  
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**COPDEC**

***PLANCON***  
***PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL***  
**JUNHO 2023 – JUNHO 2025**

**LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO**

**Dados Geográficos**

Votuporanga está localizada na região noroeste do Estado de São Paulo, próxima à cidade de São José do Rio Preto (86 km) e distante cerca de 520 km da capital do Estado, São Paulo.

Possui uma área de 421,034 km<sup>2</sup>, localizada na região Noroeste do Estado de São Paulo, no paralelo 20° 25s de Latitude e Meridiano 49° 58s de Longitude Greenwich a uma altitude de 525 metros.

Sua localização exata no globo terrestre é: latitude 20° 25m 02s, longitude 49° 58m 22s; altitude de 525 metros.

O relevo é constituído por superfícies planas e o solo se caracteriza como de média e alta fertilidade.

O clima é subtropical úmido com temperatura média anual de 24° C (máxima de 37° C e mínima de 10° C) e precipitação pluviométrica de 1.300 mm.

Cortada pelas Rodovias Euclides da Cunha (SP-320) e Péricles Belini (SP-461) e Ferrovia ALL Malha Paulista.

**Hidrografia**

O município é banhado pelo Rio São José dos Dourados e pelos Córregos do Marinheiro, Boa Vista, Paineiras e Queixada.

Votuporanga possui como limites territoriais:

- Ao Norte, os municípios de Parisi e Álvares Florence.
- Ao Sul, os municípios de Sebastianópolis do Sul, Nhandeara, Floreal e Magda.
- Ao Leste, o município de Cosmorama.
- Ao Oeste, o município de Valentim Gentil.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### O PLANO

O Plano de Contingência (PLANCON) estabelece as ações de proteção e defesa civil. Ele é elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre e organiza as ações de preparação e resposta. Ele funciona como um planejamento da resposta e deve ser elaborado na normalidade, com a definição de procedimentos, ações e decisões que serão tomadas em caso de eventos extremos. Já na fase de resposta o PLANCON é colocado em prática, com base em todo o planejamento feito anteriormente, e adaptado as situações encontradas durante a Operação.

Trata-se de uma ferramenta de gestão de riscos, que visa a preparação e prevenção do Município para lidar com situações emergenciais no tocante aos riscos oriundos de vulnerabilidades naturais, tais como geológica, hidrológica e climatológica, assim como de vulnerabilidade tecnologia, como desastres relacionados ao transporte de produtos perigosos, cujas consequências ocasionam danos materiais, humanos e ambientais, com prejuízos sociais e econômicos. O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Votuporanga estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos nas respostas às emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro.

### OBJETIVO

Estruturado pela Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC, através da Lei Municipal Nº 6.059, de 18 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº 10.070 de 29 de novembro de 2017 e Decreto Nº 12.442 de 3 de julho de 2020, tem o objetivo de **PLANEJAR** o emprego dos recursos disponíveis, de um grupo de atividades coordenadas, composta por dirigentes e/ou servidores dos diversos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sob a coordenação da COPDEC, visando o enfrentamento aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município; Envolver os diversos Órgãos Públicos: Municipais, Estaduais e Federais, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e os diversos segmentos da sociedade organizada e das comunidades. Ex. Associação de Moradores, ONGs, Igrejas, entre outros. Focar as ações de prevenção e socorro para as áreas consideradas vulneráveis ao desastre, principalmente, relacionados com os efeitos naturais (chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo, vendavais e estiagem e transporte de produtos perigosos através de rodovias e ferrovias, com o intuito de melhor controlar e empregar os recursos disponíveis dos órgãos competentes, visando reduzir a vulnerabilidade, evitando danos humanos); Preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade no Município, no menor prazo possível. Preservar o Município e as comunidades vulneráveis para as situações críticas do período chuvoso e outros eventos naturais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVA

Historicamente o município apresenta no período compreendido entre os meses de novembro a março áreas de alagamentos, devido às fortes chuvas, causando danos e prejuízos às comunidades afetadas, fato agravado em algumas delas pela topografia local. Também o período de estiagem compreendido dentre os meses de junho a outubro o que provoca incêndios nas áreas rurais e urbanas. Sendo o município cortado por rodovias estaduais também os riscos do transporte de produtos perigosos e ferrovia que atravessa parte do perímetro urbano. Visando dar maior ordenamento nas ações a serem desenvolvidas na ocorrência de sinistros, elaboramos o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, com implantação de ações para aumento da capacidade de resposta a situações críticas, além de ações preventivas para minimizá-las. Na atuação na preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, exigem equipe de profissionais preparados, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas no Plano de Contingência de Proteção e Defesas Civil; Para tanto, temos a considerar: A instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, bem como a disponibilidade de profissionais especialistas e técnicos municipais, para o início das atividades de capacitação, orientação com posterior convite a outros órgãos e entidades para debates; Relacionar formas de mobilização dos órgãos governamentais nos níveis Municipais, Estaduais e Federais diante de desastres no município; Disponibilizar os recursos de cada órgão da estrutura governamental e de instituições não governamentais, através de propostas de convênios ou de mobilização voluntária com vistas a reduzir e mitigar as vulnerabilidades; Disponibilizar para pronto emprego os recursos necessários à mitigação dos desastres; Identificar os procedimentos operacionais para acionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC (Observação, Atenção, Alerta, Emergência ou Alerta Máximo); Monitoramento permanente dos serviços de meteorologia, com vistas a programar o Alerta e/ou o Alerta Máximo quando as precipitações alcançarem valores considerados de risco, acionando assim o Plano de Chamada de Proteção e Defesa Civil, para o desencadeamento das ações de resposta às ocorrências emergenciais. O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracteriza um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

### FINALIDADE DO PLANEJAMENTO

Reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres, atuando, durante e depois de desastres, por meio de ações distintas e inter-relacionadas: Prevenção; Mitigação; Resposta; Recuperação.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para do município de Votuporanga estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### CLASSIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DE DESASTRES

**I. Desastres de Nível I ou de pequena intensidade:** aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, mas que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados a nível local, por meio do emprego de medidas administrativas excepcionais previstas na ordem jurídica.

**II. Desastres de Nível II ou de média intensidade:** aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos; e

**III. Desastres de Nível III ou de grande intensidade:** aqueles em que há vultosos danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, com sério e relevante comprometimento do funcionamento das instituições públicas locais ou regionais, impondo-se a mobilização e a ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e, eventualmente de ajuda internacional, para o restabelecimento da situação de normalidade.

### DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Plano, considera-se:

**I. desastre súbito:** desastre desencadeado por eventos adversos de início abrupto, resultando em danos imediatos ou de rápida evolução;

**II. desastre gradual:** desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo;

**III. evento adverso:** fenômeno potencial causador de um desastre, de origem natural ou tecnológica;

**IV. dano:** resultado dos impactos diretos causados pelo evento adverso, caracterizado pela deterioração das condições de normalidade nas dimensões humana, material ou ambiental;

**V. prejuízo:** perdas socioeconômicas causadas pelo evento adverso;

**VI. recursos:** conjunto de recursos materiais, tecnológicos, humanos, de informação, logísticos, institucionais e financeiros mobilizáveis em caso de desastre e necessários para o retorno à normalidade; e

**VII. situação de anormalidade:** situação de anormalidade: situação de emergência ou estado de calamidade pública declarados em razão de desastre.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**HIPÓTESES DE DESASTRES**

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator geológico:

| CAUSAS NATURAIS / FATOR GEOLÓGICO |              |                       |                             |                                     |   |           |
|-----------------------------------|--------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|-----------|
| CAUSA                             | GRUPO        | SUBGRUPO              | TIPO                        | SUBTIPO                             | DEFINIÇÃO   | COBRADE   |
| 1. Naturais                       | 1. Geológico | 3. Movimento de massa | 2. Deslizamentos            | 1. Deslizamentos de solo e/ou rocha | São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras. | 1.1.3.2.1 |
| 1. Naturais                       | 1. Geológico | 3. Movimento de massa | 3. Corridas de massa        | 1. Solo/Lama                        | Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo/lama, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.  | 1.1.3.3.1 |
| 1. Naturais                       | 1. Geológico | 3. Movimento de massa | 3. Corridas de massa        | 2. Rocha/Detrito                    | Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, rocha/detrito, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.  | 1.1.3.3.2 |
| 1. Naturais                       | 1. Geológico | 3. Movimento de massa | 4. Subsidiências e colapsos | 0                                   | Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso.  | 1.1.3.4.0 |
| 1. Naturais                       | 1. Geológico | 4. Erosão             | 2. Erosão de margem fluvial | 0                                   | Desgaste das encostas dos rios que provoca desmoronamento de barrancos.   | 1.1.4.2.0 |

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator hidrológico:

| CAUSAS NATURAIS / FATOR HIDROLÓGICO |                |                |      |         |   |           |
|-------------------------------------|----------------|----------------|------|---------|---|-----------|
| CAUSA                               | GRUPO          | SUBGRUPO       | TIPO | SUBTIPO | DEFINIÇÃO   | COBRADE   |
| 1. Naturais                         | 2. Hidrológico | 1. Inundações  | 0    | 0       | Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.   | 1.2.1.0.0 |
| 1. Naturais                         | 2. Hidrológico | 2. Enxurradas  | 0    | 0       | Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo. | 1.2.2.0.0 |
| 1. Naturais                         | 2. Hidrológico | 3. Alagamentos | 0    | 0       | Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.  | 1.2.3.0.0 |

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator climatológico:

| CAUSAS NATURAIS / FATOR CLIMATOLÓGICO |                 |          |                        |   |  |           |
|---------------------------------------|-----------------|----------|------------------------|---|--|-----------|
| CAUSA                                 | GRUPO           | SUBGRUPO | TIPO                   | SUBTIPO   | DEFINIÇÃO  | COBRADE   |
| 1. Naturais                           | 3.Climatológico | 1. Seca  | 1. Estiagem            | 0   | Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.                                   | 1.4.1.1.0 |
| 1. Naturais                           | 3.Climatológico | 1. Seca  | 2. Seca                | 0   | A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico.   | 1.4.1.2.0 |
| 1. Naturais                           | 3.Climatológico | 1. Seca  | 3. Incêndio florestal  | 1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais | Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em área legalmente protegidas.  | 1.4.1.3.1 |
| 1. Naturais                           | 3.Climatológico | 1. Seca  | 3. Incêndio florestal  | 2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar nacionais, estaduais ou municipais                  | Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal acarretando queda da qualidade do ar. | 1.4.1.3.2 |
| 1. Naturais                           | 3.Climatológico | 1. Seca  | 4. Baixa umidade do ar | 0   | Queda da taxa de vapor de água suspensa na atmosfera para níveis abaixo de 20%.  | 1.4.1.4.0 |

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator biológico:

| CAUSAS NATURAIS / FATOR BIOLÓGICO |              |                        |      |         |   |           |
|-----------------------------------|--------------|------------------------|------|---------|---|-----------|
| CAUSA                             | GRUPO        | SUBGRUPO               | TIPO | SUBTIPO | DEFINIÇÃO   | COBRADE   |
| 1. Naturais                       | 5. Biológico | 2. Infestações/ Pragas | 0    | 0       | Infestações por animais que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias. | 1.5.2.1.0 |
| 1. Naturais                       | 5. Biológico | 3. Outras infestações  | 0    | 0       | Infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.             | 1.5.2.3.0 |

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a produtos perigosos:

| CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A PRODUTOS PERIGOSOS |  |  |  |         |  |           |
|--|--|--|--|---------|--|-----------|
| CAUSA  | GRUPO  | SUBGRUPO   | TIPO   | SUBTIPO | DEFINIÇÃO  | COBRADE   |
| 2. Tecnológicos  | 2. Desastres relacionados a produtos perigosos | 1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos | 1. Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio    | 0       | Liberação de produtos químicos diversos para o ambiente, provocada por explosão/incêndio em plantas industriais ou outros sítios.  | 2.2.1.1.0 |
| 2. Tecnológicos  | 2. Desastres relacionados a produtos perigosos | 2. Desastres relacionados à contaminação da água   | 1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável                         | 0       | Derramamento de produtos químicos diversos em um sistema de abastecimento de água potável, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas, biológicas.            | 2.2.2.1.0 |
| 2. Tecnológicos  | 2. Desastres relacionados a produtos perigosos | 2. Desastres relacionados à contaminação da água   | 2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero | 0       | Derramamento de produtos químicos diversos em lagos, rios, mar e reservatórios subterrâneos de água, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas e biológicas. | 2.2.2.2.0 |
| 2. Tecnológicos  | 2. Desastres relacionados a produtos perigosos | 4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos   | 1. Transporte rodoviário   | 0       | Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal rodoviário.  | 2.2.4.1.0 |
| 2. Tecnológico   | 2. Desastres relacionados a produtos perigosos | 4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos   | 2. Transporte ferroviário  | 0       | Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal ferroviário.   | 2.2.4.2.0 |
| 2. Tecnológicos  | 2. Desastres relacionados a produtos perigosos | 4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos   | 3. Transporte aéreo  | 0       | Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal aéreo.   | 2.2.4.3.0 |

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a incêndios urbanos:

| CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A INCÊNDIOS URBANOS |   |                      |   |         |   |           |
|---|---|----------------------|---|---------|---|-----------|
| CAUSA   | GRUPO   | SUBGRUPO             | TIPO  | SUBTIPO | DEFINIÇÃO   | COBRADE   |
| 2. Tecnológicos   | 3. Desastres relacionados a incêndios urbanos | 1. Incêndios urbanos | 1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos      | 0       | Propagação descontrolada do fogo em plantas e distritos industriais, parques e depósitos. | 2.3.1.1.0 |
| 2. Tecnológicos   | 3. Desastres relacionados a incêndios urbanos | 1. Incêndios urbanos | 2. Incêndios em aglomerados residenciais industriais, parques e depósitos | 0       | Propagação descontrolada do fogo em conjuntos habitacionais de grande densidade.          | 2.5.1.0.0 |

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a obras civis:

| CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A OBRAS CIVIS |   |                                     |      |         |                                     |           |
|---|---|-------------------------------------|------|---------|-------------------------------------|-----------|
| CAUSA   | GRUPO                                   | SUBGRUPO                            | TIPO | SUBTIPO | DEFINIÇÃO                           | COBRADE   |
| 2. Tecnológicos                                       | 4. Desastres relacionados a obras civis | 1. Colapso de edificações           | 0    | 0       | Queda de estrutura civil.           | 2.4.1.0.0 |
| 2. Tecnológicos                                       | 4. Desastres relacionados a obras civis | 2. Rompimento/ colapso de barragens | 0    | 0       | Rompimento ou colapso de barragens. | 2.4.2.0.0 |

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a transporte de passageiros e cargas não perigosas:

| CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS NÃO PERIGOSAS |  |                           |      |         |   |           |
|--|--|---------------------------|------|---------|---|-----------|
| CAUSA  | GRUPO  | SUBGRUPO                  | TIPO | SUBTIPO | DEFINIÇÃO   | COBRADE   |
| 2. Tecnológicos  | 5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas | 1. Transporte rodoviário  | 0    | 0       | Acidente no modal rodoviário envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.                    | 2.4.2.0.0 |
| 2. Tecnológicos  | 5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas | 2. Transporte ferroviário | 0    | 0       | Acidente com a participação direta de veículo ferroviário de transporte de passageiros ou cargas não perigosas. | 2.5.2.0.0 |
| 2. Tecnológicos  | 5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas | 3. Transporte aéreo       | 0    | 0       | Acidente no modal aéreo envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.                         | 2.5.3.0.0 |

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

## ESTRATÉGIAS

Atualização da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC (Decreto nº 15.893, de 28 de junho de 2023) e atualização da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal (Decreto nº 14.390, de 28 de março de 2022).

Definição de Procedimentos operacionais para os diferentes níveis de ação:

**NÍVEL 1 - OBSERVAÇÃO;**

**NÍVEL 2 - ATENÇÃO;**

**NÍVEL 3 - ALERTA;**

**NÍVEL 4 - EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA

Informações Técnicas Comunitárias;  
Revisão de Recursos;  
Reunião geral do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;  
Cursos e Capacitações (COMPDEC e Comunidades);  
Campanhas Preventivas nas Áreas de Risco;  
Divulgação de Medidas Preventivas – Meios de Comunicações;  
Outras ações pertinentes.

### DA IMPLANTAÇÃO

Devem ser destacadas como tarefas principais a atribuição de responsabilidades e o treinamento de técnicos e população. As tarefas desta etapa são:

- I. Procedimentos operacionais: determinação das ações correspondentes a cada nível do Plano (Observação, Atenção, Alerta e Emergência ou Alerta Máximo);
- II. Atribuições e responsabilidades: composição de equipes responsáveis pelas ações;
- III. Sistema de comunicação;
- IV. Treinamento de técnicos municipais e população envolvida;
- V. Promover Campanhas de Prevenção e Conscientização das populações das áreas de risco;
- VI. Divulgação de Medidas Preventivas – Meios de Comunicações;
- VII. A COPDEC deverá monitorar através do serviço meteorológico o período de abrangência do Plano, visando convocar as equipes em caso de Nível 3, Alerta de Nível 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO;
- VIII. Promover a limpeza e manutenção de canais, córregos, rios e valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto; (SERVIÇOS PREVENTIVOS) em conformidade com os órgãos ambientais e da Administração Municipal;
- IX. Criar parcerias entre o Departamento de Cerimonial e Comunicação Social Departamento de Cerimonial e Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo com os meios de comunicação (Rádios, Jornais, Televisão e Internet), visando divulgar, esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente na ocorrência de tempestade e os riscos de alagamentos e inundações;
- X. Prover de informações e instruções concisas e objetivas sobre as tarefas a serem executadas, os representantes das Secretarias afins e demais profissionais/especialistas envolvidos, visando informá-los dos objetivos e da importância da participação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC em situações críticas, como ferramenta de controle, planejamento e gerenciamento dos recursos para resposta aos desastres;
- XI. Manter em área de reunião os recursos (humanos e equipamentos) disponíveis e aptos ao pronto emprego/funcionamento;
- XII. Manter os seguintes recursos materiais para pronto emprego: colchões, cestas básicas, telhas, vestuários, roupas de cama e banho (doações), entre outros;
- XIII. Disponibilizar para pronto emprego, recursos para inclusão de famílias em programas habitacionais de interesse social como o aluguel social e outros que demandam mobilização comunitária e participação efetiva da sociedade civil;
- XIV. Coordenar a liberação de abrigos provisórios (escolas e/ou creches, igrejas, centros comunitários), entre outros.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### NÍVEIS DE AÇÕES

Os níveis de ação previstos no Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil foram fundamentados nas recomendações do Ministério das Cidades, através da bibliografia Intitulada “Capacitação em Mapeamento e Gerenciamento de Risco”, além dos índices pluviométricos previstos para Votuporanga/SP, que considera:

#### NÍVEL 1 – OBSERVAÇÃO

Para o **nível um** são definidas ações considerando que as condições climáticas encontram-se estáveis, sem chuvas fortes. As ações propostas são, portanto, de caráter preventivo estando relacionadas com a execução de medidas descritas anteriormente.

#### NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Para o **nível dois** são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. Chuvas com intensidade entre de 35 a 75 mm no curto espaço de tempo, caracterizam o estado de Atenção. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC deve acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, através dos endereços eletrônicos a fim de identificar a mudança de nível. E-mail: [metereologia@sp.gov.br](mailto:metereologia@sp.gov.br) e o site [www.ipmet.unesp.br](http://www.ipmet.unesp.br).

#### NÍVEL 3 – ALERTA

Para o **nível três** são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. As chuvas com intensidades acima de 75 mm caracterizam o estado de Alerta. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC deve acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, a fim de identificar a mudança de nível.

#### NÍVEL 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO

Para as ações de **nível quatro** as duas situações mais comuns, em Áreas de Riscos, que normalmente tornam obrigatório o acionamento do planejamento para situações de emergência, são as ocorrências de inundações, desabamentos e deslizamentos ou escorregamentos decorrentes de chuvas de forte intensidade. Ressalta-se que, para definição dos procedimentos operacionais, utilizou-se a nomenclatura, “Emergência”.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### RESPOSTAS AOS DESASTRES

Atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios), restabelecimento da moral da população atingida e reabilitação de cenários;

#### RECONSTRUÇÃO

Restabelecimento de serviço essencial, segurança e o bem-estar da população.

Definir as Competências e Atribuições: Secretaria Municipal da Cidade – SECID e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC.

#### NÍVEL 1 - OBSERVAÇÃO

Acompanhar os prognósticos de chuva, clima e régua de medição na represa municipal de captação de águas pluviais;

Verificar a saturação do solo e índice de chuva acumulados, principalmente nos períodos de outubro a março;

Observar chuvas intensas em curtos períodos.

#### NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Regime de Plantão Permanente;

Vistoria nas áreas de risco;

Informar a população o Nível de Atenção.

#### NÍVEL 3 - ALERTA

Estabelecer escala de plantão;

Enviar relatórios das ocorrências no Município às Secretarias;

Estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes, do Plano de Contingência/ Plano Preventivo;

Indicar locais para abrigamento;

Remover famílias em situação de risco iminente R3- Risco Alto e R4 – Risco Muito Alto.

#### NÍVEL 4 - ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Coordenar as ações;

Requisitar os equipamentos públicos disponíveis, para atender a demanda de serviços emergenciais e providenciar o atendimento à população;

Encaminhar as demandas às Secretarias envolvidas para as providências, através de seus representantes;

Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;

Manter o cadastramento social de toda a população desabrigada e das desalojadas;

Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojados e população afetada;

Realizar campanhas para arrecadação de donativos para desabrigados;

Definir programação de recebimento e distribuição de donativos;

Isolar áreas de risco;

Preencher e encaminhar ao Sindec – FIDE – (Formulário de Informações do Desastre);

Preencher e encaminhar ao Sindec – DEMAT - (Declaração Municipal de Atuação Emergencial);

Caso de SE (Situação de Emergência) – Sugerir ao Prefeito Decretação de Situação de Emergência;

Caso de ECP (Estado de Calamidade Pública) – Sugerir ao Prefeito Decretação Estado de Calamidade Pública.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Secretário Municipal: Jonatas Trevisan  
Saguão do Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida”,  
localizado na Rua João Vilar Pontes, nº 3479, Distrito Industrial I, CEP: 15.503-019  
(17) 3426-7510 / cidade@votuporanga.sp.gov.br

#### NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;  
Manter total controle e conhecimento das ações da COPDEC;  
Convocar reunião do COMPEC.

#### NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;  
Disponibilizar seguranças para vigiar abrigos, equipamentos, logística, insumos, combustível, entre outros;  
Solicitar imediato auxílio de todas as Secretarias e demais órgãos vinculados ao PLANCON;  
Dar ciência a Secretaria Municipal da Administração do trabalho extraordinário, plantões, entre outros, sem prejuízo para os servidores.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretário Municipal de Governo: Alexandre Elias Giora  
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716 / gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

#### NÍVEL 3 – ALERTA

Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela COPDEC;  
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

#### NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimentos à população;  
Monitoramento de notícias e ações da COPDEC e Secretarias envolvidas;  
Definição de porta-voz (fonte: imprensa);  
Contato com imprensa: Assessoria de ponta e envio de relatório para acompanhamento da Secretaria Municipal da Cidade e da COPDEC.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil: Edison Marco Caporalin  
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700 / gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

#### NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

#### NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Formalizar e publicar atos oficiais quando da necessidade de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública;  
Garantir a transparência ativa no âmbito da Administração Pública Municipal das ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária Municipal: Meire Regina de Azevedo  
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600 / seaso@votuporanga.sp.gov.br

#### NÍVEL 3 – ALERTA

Definir locais para abrigamento;  
Instalar abrigos temporários;  
Controle da entrada e saída da população nos abrigos;  
Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada;  
Analisar possibilidade de inclusão das famílias desabrigadas em Programas Habitacionais; aluguel social e emergencial.

#### NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas;  
Encaminhar as famílias desalojadas/desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração;  
Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;  
Garantir alimentação, quando houver necessidade.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Secretário Municipal: Emerson Pereira  
Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770 / direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

#### NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

#### NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Auxiliar no levantamento e acompanhamento de famílias desalojadas/desabrigadas em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município;  
Formular ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania das famílias atingidas.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Secretária Municipal: Tássia Gélio Coleta Nossa  
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

#### NÍVEL 3 – ALERTA

Fiscalizar e combater as ocupações e construções irregulares nas áreas de risco ou áreas públicas;  
Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;  
Controlar o uso e ocupação do solo;  
Manter atualizado o Mapa de Áreas de Risco.

#### NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipe de atendimento nas situações de emergências;  
Realizar projetos estruturais para correção do risco iminente – R3 (Risco Alto) R4 (Risco Muito Alto).  
Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Salvador Castrequini Neto  
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700 / obras@votuporanga.sp.gov.br

**NÍVEL 3 – ALERTA**

Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;  
Providenciar e manter manutenção constante em galerias de captação de águas pluviais, inclusive “bocas de lobos” e bueiros.  
Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;  
Disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza.

**NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA**

Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;  
Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;  
Remover lixos nas áreas sinistradas;  
Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente – R3 (Risco Alto) R4 (Risco Muito Alto).  
Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.  
Providenciar máquinas e equipamentos de limpeza para atuação (caminhão pipa e caminhão bomba);  
Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Secretária Municipal: Ivonete Félix do Nascimento  
Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

**NÍVEL 3 – ALERTA**

Estabelecer escala de plantão;  
Definir locais para atendimento das emergências;  
Providenciar prontuários da população em áreas de risco;  
Viabilizar controle de vetores;  
Descontaminar, desinfetar e desinfestar o ambiente;  
Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada.

**NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA**

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;  
Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretário Municipal: Ederson Marcelo Batista  
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750 / educacao@votuporanga.sp.gov.br

**NÍVEL 3 – ALERTA**

Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível;  
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

**NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGENCIA**

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;  
Ceder os estabelecimentos de ensino próximo aos locais de emergência, para abrigamentos, se necessário;  
Designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza dos espaços físicos;  
Localizar/matricular alunos das áreas atingidas, em caso de mudança do local.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretária Municipal da Administração: Andréa Isabel da Silva Tomé  
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700 / administra@votuporanga.sp.gov.br

**NÍVEL 3 – ALERTA**

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

**NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA**

Instaurar com prioridade, se necessárias, licitações que possam atender as necessidades emergenciais das Secretarias envolvidas para aquisição de materiais e equipamentos e/ou execução de serviços ou obras.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Secretário Municipal: Deosdete Aparecido Vechiato  
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700 / fazenda@votuporanga.sp.gov.br

**NÍVEL 3 – ALERTA**

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

**NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA**

Liberar com prioridade, se necessários, recursos que possam atender as necessidades emergenciais das Secretarias envolvidas;  
Verificar a situação dos imóveis das famílias desabrigadas no Cadastro Municipal de Contribuintes (IPTU), bem como avaliação financeira, em caso de desapropriação e demolição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE**

Secretário Municipal: Marcos Silvério Moreno Camargo  
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

**NÍVEL 3 – ALERTA**

Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível;  
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

**NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA**

Promover medidas pertinentes à segurança e adequação do sistema viário quando haja intervenções, interdições e outros acontecimentos que ocorram em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município;  
Proceder à orientação e segurança preventiva da população atingida em cooperação com outros órgãos de segurança pública.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO “PROFª MARIA MURO POZZOBON”**

Presidente: Joana Rosely Vanzella Seba  
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700 / fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

**NÍVEL 3 – ALERTA**

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

**NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA** Implementar e desenvolver programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à população do Município em situação de vulnerabilidade social em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município; Organizar em cooperação com outros órgãos e entidades de promoção social arrecadação de produtos alimentícios, de higiene pessoal, cobertores, etc.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procurador Geral: Glauton Oliveira Feltrin  
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775 / procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

**NÍVEL 3 – ALERTA**

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

**NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA**

Prestar assessoramento jurídico em conformidade com a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga em situações de interdições, desapropriações, ressarcimentos, indenizações ou outras circunstâncias que ocorram em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

Superintendente: Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195 / saev@saev.com.br

#### **NÍVEL 3 – ALERTA**

Manter atualizado mapeamento de hidrantes;  
Manter serviço de poda e remoção de árvores que possam promover risco a população, danos aos imóveis e a rede de distribuição de energia elétrica;  
Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações;  
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;  
Estabelecer escala de plantão;  
Providenciar disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza;  
Realizar limpezas das encostas, retirada dos lixos e vegetação inadequada, com mão de obra própria;  
Manter equipe de brigadistas treinadas através de capacitações, cursos, treinamentos específicos em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC.

#### **NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA**

Disponibilizar técnicos específicos em sua área de competência, para compor equipe de atendimento nas situações de emergência;  
Providenciar máquinas e equipamentos de limpeza para atuação (caminhão pipa e caminhão bomba);  
Remover lixos nas áreas sinistradas.  
Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;  
Manter equipes permanentes nos locais de sinistro;  
Retirar as árvores que apresentam risco de queda.

### **COORDENAÇÃO**

Somente de forma bem coordenada, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC) como auxílio do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

#### **COORDENADOR: ADEMILSON ALVES FERNANDES**

Rua São Paulo, nº 3.741, Patrimônio Velho, CEP 15.500-010 / E-mail: defesacivil@votuporanga.sp.gov.br

**ATENDIMENTO:** (Das 7h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e/ou pontos facultativos). **Telefone: (17) 3426-7510**

**ATENDIMENTO EMERGENCIAL:** 24 horas por dia, sete dias por semana. **Telefone: (17) 99735-0714.**

Atendimento local de segunda a sexta, das 07h30 às 17h00, chamadas emergenciais deverão ser cadastradas e confirmadas a fim de gerar atendimento com relatório de visita, informando a situação ao cidadão atendido. Os relatórios das informações deverão ser inseridos ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, para haver, quando necessário, reconhecimento pelo Governo Federal a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ÁREAS POTENCIALMENTE VULNERÁVEIS**

**LOCAL:** BAIRRO JARDIM BOM CLIMA

**RISCOS:** ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

**PONTO CRÍTICO:** Rua Paschoalino Pedrazzoli, entre a rua Manoel Amatti Ramon Luques e a rua João Cruz de Oliveira.

**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEM. Prof. Anita Lievana Camargo. Endereço: rua João Cruz de Oliveira, nº 2.551, Jardim Bom Clima, telefone (17) 3423-6969.

**LOCAL:** BAIRRO JARDIM BOM CLIMA

**RISCOS:** ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO / TRANSBORDAMENTO

**PONTO CRÍTICO:** Rua Paschoalino Pedrazzoli, entre a avenida Francisco Ramalho Mendonça e a travessa Flor do Campo.

**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEM. Prof. Anita Lievana Camargo. Endereço: rua João Cruz de Oliveira, nº 2.551, Jardim Bom Clima, telefone (17) 3423-6969.

**LOCAL:** JARDIM PAULISTA

**RISCOS:** ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

**PONTO CRÍTICO:** Rua Floriano Peixoto, entre a rua Tietê e a Rua Tocantins.

**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.

**LOCAL:** BAIRRO VALE DO SOL

**RISCOS:** ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

**PONTO CRÍTICO:** Avenida Antônio Augusto Paes, convergente com a avenida José Marão Filho.

**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.

**LOCAL:** BAIRRO VALE DO SOL

**RISCOS:** ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

**PONTO CRÍTICO:** Avenida Vale do Sol, convergente com a rua Tiradentes.

**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.

**LOCAL:** JARDIM PAULISTA

**RISCOS:** ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

**PONTO CRÍTICO:** Rua Floriano Peixoto, entre a rua Tietê e a Rua Tocantins.

**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

**LOCAL:** BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL FRIOZI  
**RISCOS:** ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO  
**PONTO CRÍTICO:** Rua Nivaldo Hernandes (“Saci”), entre a Avenida da Saudade e a rua João Demétrio.  
**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.  
**Observação:** A administração pública municipal está realizando obras antienchentes que solucionará o problema.

**LOCAL:** BAIRRO JARDIM BORTOLOTI  
**RISCOS:** ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO  
**PONTO CRÍTICO:** Avenida Emílio Arroyo Hernandes, esquina com a rua Leonardo Commar.  
**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEMEI Elza Maria de Souza Fava: rua Bélgica, 2797, Jardim Bortoloti, telefone (17) 3422 3470.  
**Observação:** A administração pública municipal está realizando obras antienchentes que solucionará o problema.

**LOCAL:** BAIRRO PALMEIRAS I  
**RISCOS:** ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO  
**PONTO CRÍTICO:** Quadrante compreendido entre o córrego Boa Vista, rua Alvim Algarve, rua Germano Robach e rua Amélio João Gossn.  
**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.

**LOCAL:** “COMUNIDADE DO IPIRANGA” (BAIRRO MATARAZZO)  
**RISCO:** INCÊNDIOS URBANOS  
**PONTO CRÍTICO:** Quadrante compreendido entre a avenida Conde Francisco Matarazzo, rua Dr. Joaquim Franco Garcia, rua Presidente Dutra e Travessa Antenor Silva.  
**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.  
**Observação:** A administração pública municipal, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, disponibilizará 185 moradias através de projeto de desvelamento, o que eliminará os riscos de incêndios após a erradicação das moradias em situação precária e de infraestrutura deficitária.

**LOCAL:** BAIRRO SÃO JOÃO  
**RISCOS:** ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO  
**PONTO CRÍTICO:** Entre A rua Bahia e rua Vitório Cavaleri.  
**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

**LOCAL:** BAIRRO PRÓ-POVO

**RISCOS:** MOVIMENTO DE MASSA / ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

**PONTO CRÍTICO:** Quadrante compreendido entre o córrego Marinheirinho, rua Rio Colorado, rua Nassif Miguel e travessa Olindo Morettin.

**ABRIGO/ALOJAMENTO:** CEMEI. Amélia Lucinda de Jesus: rua Paulo Moreti, nº 2.408, Pozzobon, telefone (17) 3422-8876.

**LOCAL:** BAIRRO DA ESTAÇÃO / SANTOS DUMONT / CONJ. HAB. SONHO MEU / JARDIM DAS PALMEIRAS II, PARQUE RESIDENCIAL FIGUEIRA

**RISCOS:** DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE FERROVIÁRIO) / DESCARRILAMENTO DE TREM

**PONTOS CRÍTICOS:** Rua Josefina Gallouro; rua Thomaz Paes da Cunha Filho; rua Mário longo; rua Projetada 02; Colônia da FEPASA.

**ABRIGO/ALOJAMENTO:** E.E. Prof. Esmeralda Sanches da Rocha. Endereço: rua Carlos Alberto Andrade Santoro, nº 1.927, Bairro Da Estação, telefone (17) 3421-4088.

**LOCAL:** RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA - SP 320

**RISCO:** DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE RODOVIÁRIO)

**PONTO CRÍTICO** Entre os Km 515 e 525.

**LOCAL:** PÉRICLES BELINI - SP 461

**RISCO:** DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE RODOVIÁRIO)

**PONTO CRÍTICO:** Entre os Km 122 e 130.

**LOCAL:** AEROPORTO ESTADUAL DE VOTUPORANGA "DOMINGOS PIGNATARI"

**RISCO:** DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE AÉREO)

**PONTO CRÍTICO:** Pista de pouso e decolagem.

**LOCAL:** REPRESA MUNICIPAL "PREFEITO LUIZ GARCIA DEHARO"

**RISCO:** MOVIMENTO DE MASSA / ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

**PONTO CRÍTICO:** Avenida Deputado Áureo Ferreira, sobre o Córrego Marinheirinho.

**Observação:** A administração pública municipal está realizando obras de desassoreamento na represa, o que reduz o risco de transbordamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### ATENÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 6.059, de 18 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto N° 10.070 de 29 de novembro de 2017 e Decreto N° 12.442 de 3 de julho de 2020, torna público algumas medidas preventivas em caso de inundações e/ou riscos de desmoronamentos. Em algumas circunstâncias críticas você poderá ter que desocupar o imóvel no qual esteja, por determinado período, seja residencial, comercial, industrial ou público, caso o mesmo encontre-se em área de risco ou apresente risco iminente de desmoronamento, quando identificado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), pela Estação de Bombeiros ou outro órgão ou pessoa com competência para a constatação do risco.

### PREPARE-SE

Se você está em um imóvel localizado em área de risco ou em situação de risco, todos os dias, procure se informar constantemente sobre a previsão do tempo pelos meios de comunicação ou na COMPDEC do seu Município.

Em caso de chuvas fortes, saia do imóvel e procure um lugar seguro como a casa de familiares, de amigos ou abrigos indicados pela COMPDEC.

Tenha sempre um lugar previsto, seguro, onde você e sua família possam se alojar no caso de um desastre.

**Acima de qualquer coisa, salve e proteja sua vida, a de seus familiares e amigos!**

Sendo possível, antes de sair do imóvel, desligue o gás, a eletricidade e registro de entrada d'água e feche as portas e janelas.

Se também for possível, leve com você objetos de valor, cartões bancários e documentos pessoais e se estiver em sua residência, para cada pessoa da família, prepare um pacote ou bolsa com uma troca de roupa, cobertor, agasalho, sabonete, escova de dente, entre outros.

Se tiver crianças na residência, leve também mamadeiras, chupetas, fraldas, alimentos especiais, algum brinquedo, entre outros itens que se fizer necessário.

Caso alguém faça uso de medicamentos, óculos ou algum outro equipamento de necessário a sua saúde, leve-os.

Se precisar retirar algo de sua casa, após o desastre, peça ajuda à COMPDEC ou à Estação de Bombeiros.

**Divulgue estas instruções para amigos e vizinhos. “A conscientização na prevenção de desastres contribui no aumento da segurança de nossas vidas”.**

### SAIBA QUE

O município de Votuporanga participa da Campanha Mundial de Redução de Desastres 2015-2025, cujo tema é: “Construindo Cidades Resilientes: minha cidade está se preparando”. E por isso implantou o pensamento da Organização das Nações Unidas – ONU, divulgado através de seu secretário Ban Ki-Moon que assevera: “não podemos eliminar os desastres, mas podemos mitigar o risco. Podemos reduzir os danos e salvar vidas; a cada dólar investido em prevenção, sete seriam poupados na recuperação”.

Portanto, cremos que *prevenir é a melhor solução*.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### CONTATOS

#### **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COPDEC)**

Coordenador: Ademilson Alves Fernandes

Telefone: (17) 3426-7510

E-mail: [defesacivil@votuporanga.sp.gov.br](mailto:defesacivil@votuporanga.sp.gov.br)

**Emergência: 199 / 193 / (17) 99735-0714**

**(TODOS OS DIAS, EM QUALQUER HORÁRIO)**

#### **Secretaria Municipal da Cidade**

Secretário Municipal: Jonatas Trevisan

Telefone: (17) 3426-7510

E-mail: [cidade@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cidade@votuporanga.sp.gov.br)

#### **Secretaria Municipal de Governo**

Secretário Municipal de Governo: Alexandre Elias Giora

Telefone: (17) 3405-9716

E-mail: [gabcivil@votuporanga.sp.gov.br](mailto:gabcivil@votuporanga.sp.gov.br)

#### **Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Secretário Municipal: Edison Marco Caporalin

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: [gabcivil@votuporanga.sp.gov.br](mailto:gabcivil@votuporanga.sp.gov.br)

#### **Secretaria Municipal de Assistência**

Secretária Municipal: Meire Regina de Azevedo

Telefone: (17) 3426-2600

E-mail: [seaso@votuporanga.sp.gov.br](mailto:seaso@votuporanga.sp.gov.br)

#### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos**

Secretário Municipal: Emerson Pereira

Telefone: (17) 3422-2770

E-mail: [direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br](mailto:direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br)

#### **Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação**

Secretária Municipal: Tássia Gélio Coleta Nossa

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: [planejamento@votuporanga.sp.gov.br](mailto:planejamento@votuporanga.sp.gov.br)

#### **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Secretário Municipal: Salvador Castrequini Neto

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: [obras@votuporanga.sp.gov.br](mailto:obras@votuporanga.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Secretaria Municipal da Saúde**

Secretária Municipal: Ivonete Félix do Nascimento  
Telefone: (17) 3405-9787  
E-mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

**Secretaria Municipal de Educação**

Secretário Municipal: Ederson Marcelo Batista  
Telefone: (17) 3405-9750  
E-mail: educacao@votuporanga.sp.gov.br

**Secretaria Municipal da Administração**

Secretária Municipal: Andréa Isabel da Silva Tomé  
Telefone: (17) 3405-9700  
E-mail: administra@votuporanga.sp.gov.br

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Secretário Municipal: Deosdete Aparecido Vechiato  
Telefone (17) 3405-9700  
E-mail: fazenda@votuporanga.sp.gov.br

**Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte**

Secretário Municipal: Marcos Silvério Moreno Camargo  
Telefone: (17) 3422-3042  
E-mail: transito@votuporanga.sp.gov.br

**Fundo Social de Solidariedade do Município “Profª Maria Muro Pozzobon”**

Presidente: Joana Rosely Vanzella Seba  
Telefone: (17) 34059700  
E-mail: fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

**Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil: Edison Marco Caporalin  
Telefone: (17) 3405-9700  
E-mail: gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

**Procuradoria Geral do Município**

Procurador Geral: Glauton Oliveira Feltrin  
Telefone: (17) 3406-1775  
E-mail: procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

**Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga**  
**SAEV Ambiental**

Superintendente: Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Telefone: (17) 3405-9195  
E-mail: saev@saev.com.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
**Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD)**

Telefone: (61) 2034-4601

Site: [www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil](http://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil)

E-mail: [cenad@mdr.gov.br](mailto:cenad@mdr.gov.br)

**Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo**

Telefone: (11) 2193-8888

Site: [www.defesacivil.sp.gov.br](http://www.defesacivil.sp.gov.br)

E-mails: [defesacivilnlogh@sp.gov.br](mailto:defesacivilnlogh@sp.gov.br) / [cgedefesacivil@sp.gov.br](mailto:cgedefesacivil@sp.gov.br)

**Estação de Bombeiros**

Telefones: 193 / (17) 3426-540

E-mail: [13gb13gb3sgd2pb@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:13gb13gb3sgd2pb@policiamilitar.sp.gov.br)

**Polícia Militar**

Telefones: 190 / (17) 3421-5323

E-mail: [16dpmi3cia@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:16dpmi3cia@policiamilitar.sp.gov.br)

**SAMU**

Telefones: 192 / (17) 3405-9520

E-mail: [administrativo.samu@santacasavotuporanga.com.br](mailto:administrativo.samu@santacasavotuporanga.com.br)

**Transporte Municipal de Saúde**

Telefones: 0800 775 1192 / (17) 3422-7195

E-mail: [frotaambulancia@votuporanga.sp.gov.br](mailto:frotaambulancia@votuporanga.sp.gov.br)

**Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga**

Telefone: (17) 3405-9133

E-mail: [secretaria.adm@santacasavotuporanga.com.br](mailto:secretaria.adm@santacasavotuporanga.com.br)

**Casa de Saúde Hospital Unimed**

Telefone: (17) 3405-9100

E-mail: [secretaria@csaude.com.br](mailto:secretaria@csaude.com.br)

**Mini Hospital “Fortunata Germano Pozzobon”**

Telefone: (17) 3426-7531

E-mail: [gerente.abpa@santacasavotuporanga.sp.gov.br](mailto:gerente.abpa@santacasavotuporanga.sp.gov.br)

**Tiro de Guerra de Votuporanga 02-088 “Cabo PM Samuel Pereira Batista”**

Telefone: (17) 3421-7663

E-mail: [jsm\\_189votuporanga@yahoo.com.br](mailto:jsm_189votuporanga@yahoo.com.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RESPONSÁVEIS PELA ATUALIZAÇÃO DO PLANCON**

***ADEMILSON ALVES FERNANDES***

Chefe de Divisão de Proteção e Defesa Civil  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

***EDSON GENARI***

Chefe de Área de Suporte à Gestão

**APOIO TÉCNICO**

***GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL***

Engenheiro - CREA 5061331158

**SUPERVISÃO**

***JONATAS TREVISAN***

Secretário Municipal da Cidade  
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

***“DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS”***

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
***“Construindo cidades mais seguras”***



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
PODER LEGISLATIVO



EXÉRCITO BRASILEIRO



*[Handwritten signature]*



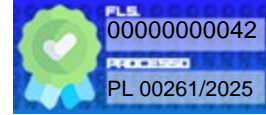
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025** em **05/06/2025** às **12:06:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de junho de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

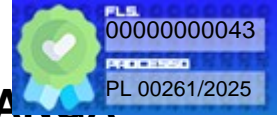
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/06/2025 12:06:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-168656-3U1S0F-510B2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO Nº 19 022, de 16 de maio de 2025

(Constitui a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal, com competência para desempenhar ações de prevenção, controle, fiscalização e combate aos incêndios em áreas com cobertura vegetal.

Art. 2º A Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal será constituída por no mínimo 4 (quatro) servidores públicos municipais ou autárquicos, efetivos ou estáveis, que tenham treinamento prévio pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3º Ficam designados para comporem a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal, sem prejuízo do exercício das atividades de seus cargos ou empregos públicos municipais ou autárquicos, efetivos ou estáveis, os seguintes servidores:

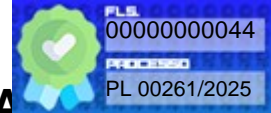
- I - Ademilson Moreira da Silva Oliveira, CPF nº 169.XXX.XXX-66;
- II - Adriana Aparecida Natal, CPF nº 169.XXX.XXX-21;
- III - Antonio Marcos Miguel de Souza, CPF nº 295.XXX.XXX-05;
- IV - Azis Nicolas Dahwache, CPF nº 078.XXX.XXX-43;
- V - Bruno Soares da Costa, CPF nº 430.XXX.XXX-44;
- VI - Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, CPF nº 224.XXX.XXX-61;
- VII - Jean Carlos Fidelis Costa, CPF nº 441.XXX.XXX-44;
- VIII - Leandro Vendramini Garuz, CPF nº 218.XXX.XXX-60;
- IX - Thiago Paiola Celestino, CPF nº 353.XXX.XXX-79;
- X - Vanderlei Leme de Souza, CPF nº 102.XXX.XXX-07;

assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5A45-53E6-7FE3-BD5A> e informe o código 5A45-53E6-7FE3-BD5A





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 4º A Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal terá como Coordenador, Diretor e Presidente, respectivamente:

I- Jonatas Trevisan, CPF nº 307.XXX.XXX.79;

II-Edison Marco Caporalin, CPF nº 213.XXX.XXX-07;

III-Jorge Augusto Seba, CPF nº 589.XXX.XXX-53.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos do Decreto nº 17.573, de 12 de julho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de maio de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e**  
**Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5A45-53E6-7FE3-BD5A> e informe o código 5A45-53E6-7FE3-BD5A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A45-53E6-7FE3-BD5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 16/05/2025 16:54:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 16/05/2025 16:55:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 19/05/2025 07:42:14  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5A45-53E6-7FE3-BD5A>



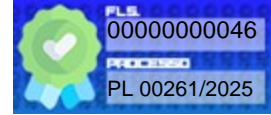
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025** em **05/06/2025** às **12:06:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de junho de 2025.

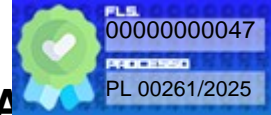
**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/06/2025 12:06:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-168673-3N7F3G-4Y4K5B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 19 049, de 26 de maio de 2025**

(Acresce parágrafo único ao art. 3º do Decreto nº 19.022, de 16 de maio de 2025, que constitui a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 3º do Decreto nº 19.022, de 16 de maio de 2025, que constitui a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I - .....

Parágrafo único: Fica designado para atuar como membro brigadista voluntário, o senhor Ricardo Araujo Dias, CPF nº 261.XXX.XXX-75.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de maio de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e**  
**Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2466-F98E-170B-C394> e informe o código 2466-F98E-170B-C394





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2466-F98E-170B-C394

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 26/05/2025 16:52:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 26/05/2025 17:03:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 26/05/2025 17:06:41  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2466-F98E-170B-C394>



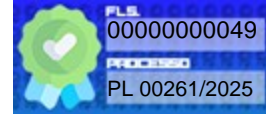
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025** em **05/06/2025** às **12:06:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de junho de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

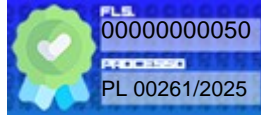
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/06/2025 12:06:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-168690-0K3J80-0T8X5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 5 de junho de 2025.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE





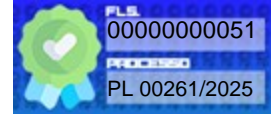
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025

| NOME (ASSINANTE) | STATUS             | ASSINADO EM         |
|------------------|--------------------|---------------------|
| DANIEL DAVID     | DOCUMENTO ASSINADO | 06/06/2025 10:57:17 |

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/06/2025 10:57:17: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

06/06/2025 10:57:17: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

05/06/2025 12:07:43: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE de fls. 50 - chave de acesso: PROTM-168712-3X3H4G-5A7T8X, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025 em 05/06/2025 às 12:07:43.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 05/06/2025 12:08:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-168733-1C4S4T-1B3C7F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





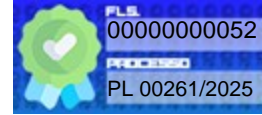
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025** em **05/06/2025** às **12:07:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de junho de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/06/2025 12:08:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-168744-416GG6H-7T6V6Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 261/2025

| DESCRIÇÃO  | PÁG. |
|--|------|
| <b>1. CAPA DIGITAL</b><br><b>DATA / HORA:</b> 19/05/2025 10:46:25  | 1    |
| <b>2. REQUERIMENTO Nº 163/2025</b><br>AUTOR(A): DÉBORA ROMANI.<br><b>DATA / HORA:</b> 26/05/2025 19:08:58  | 2    |
| <b>3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br>AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.<br><b>DATA / HORA:</b> 26/05/2025 19:15:37                  | 3    |
| <b>4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br>AUTOR(A): DENISE PERES VIEIRA.<br><b>DATA / HORA:</b> 26/05/2025 19:15:39  | 4    |
| <b>5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE</b><br>AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br><b>DATA / HORA:</b> 26/05/2025 19:16:35                 | 5    |
| <b>6. RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 163/2025</b><br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 11:32:26  | 6    |
| <b>7. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br>AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 11:32:26                                | 8    |
| <b>8. ANEXO I</b><br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 11:32:32   | 9    |
| <b>9. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br>AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 11:32:32                                | 11   |
| <b>10. ANEXO II</b><br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 12:06:15   | 12   |
| <b>11. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br>AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 12:06:18                               | 42   |
| <b>12. ANEXO III</b><br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 12:06:24  | 43   |
| <b>13. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br>AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 12:06:24                               | 46   |
| <b>14. ANEXO IV</b><br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 12:06:29   | 47   |
| <b>15. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b><br>AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.<br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 12:06:29                               | 49   |
| <b>16. DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE</b><br>AUTOR(A): DANIEL DAVID.<br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 12:07:43 | 50   |
| <b>17. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b><br><b>DATA / HORA:</b> 05/06/2025 12:08:13   | 51   |

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/06/2025 15:24:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-169768-7V2C7D-3X5T8N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



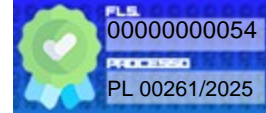
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



**18. CERTIDÃO DE ADITAMENTO**  
AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.

**DATA / HORA:** 05/06/2025 12:08:18

52

**19. ÍNDICE REVERSO**

**DATA / HORA:** 06/06/2025 15:24:25

53

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/06/2025 15:24:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-169768-7V2C7D-3X5T8N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

